



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

**Referência:** PROAD CD 2130/2026

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de peças para os elevadores instalados nos Fóruns de Ponta Grossa e Guarapuava e Edifício Administrativo, Curitiba-PR, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021. **Autoriza**

**Interessados(as):** Secretaria de Engenharia e Arquitetura - SEA

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura requer a contratação direta da empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA (CNPJ 78.708.625/0001-08)**, por dispensa de licitação, para fornecimento de peças para os elevadores instalados nos Fóruns de Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba-PR, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (doc. 12), no valor total de R\$ 7.272,00.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"A aquisição visa a substituição de peças com defeito técnico e a reposição de insumos essenciais (óleo hidráulico) para garantir o funcionamento seguro e contínuo dos elevadores nas unidades de Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba (Edifício Vicente Machado, 147).*

*As peças serão utilizadas no contrato de manutenção de elevadores sem custo de mão de obra, apenas fornecimento das peças. A empresa Conistel é a atual contratada para realizar a manutenção preventiva e corretiva."*

III. Em complemento e ratificação das informações prestadas pela unidade demandante, observa-se que a empresa Conistel é contratada deste Tribunal para os serviços de manutenção dos elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - CT 36/2023, Curitiba - CT 24/2023 e plataforma elevatória de Guarapuava - CT 48/2022, e que a instalação de peças está prevista nas contratações, com possibilidade de fornecimento pela empresa.

IV. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores, tendo obtido mais duas cotações, em valor superior ao solicitado pela Conistel.

V. A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, e observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

VI. Comprovada a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CADIN e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021) e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021).

VII. Designo os fiscais da futura contratação, conforme indicado pela unidade (doc. 02), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Anexado aos autos, conforme demonstrativo (doc. 15), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

IX. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

X. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA (CNPJ 78.708.625/0001-08)** e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 7.272,00**.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão da nota de empenho.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---